



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 078, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal do Assistente Social” no município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o “Dia Municipal do Assistente Social”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio, em comemoração ao Dia Nacional do Assistente Social.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

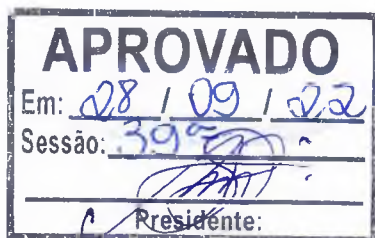
Art. 2º - O objetivo desta data serve para celebrar o profissional de Serviço Social, que luta por melhores condições de vida, saúde e trabalho para os grupos sociais mais desfavorecidos ou em vulnerabilidade social no município de Ipameri-GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

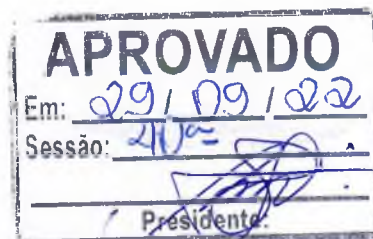
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipameri-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.


Daniel da Garagem
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A proposta de minha autoria tem como finalidade reconhecer o dia do Assistente Social, que é um profissional dedicado na luta por melhores condições de vida, saúde e trabalho para os grupos sociais mais desfavorecidos.

No dia 15 de maio, comemora-se o Dia do Assistente Social, e a data serve para distinguir por sua natureza analítica e interventiva, que tem papel de suma importância, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações para atender às necessidades sociais (desemprego, moradia, violência, desigualdade social, saúde, educação, entre outras).

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares, para a aprovação da presente matéria legislativa, que é de relevante interesse público e social.

Ipameri-GO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.


Daniel da Garagem
Vereador